



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 873 | Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo

Secretário Municipal de Obras Públicas - interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Giovani Valar Koch

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

ÍNDICE

| | |
|----------------------------------------------------------------------|----|
| Atos do Prefeito | 01 |
| Lei..... | 01 |
| Conselhos | 02 |
| Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS | 02 |
| Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Presidência..... | 02 |
| Secretarias | 02 |
| Secretaria Municipal de Gestão | 02 |
| Gabinete | 02 |
| Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos | 06 |
| Coordenadoria de Contratos e Aditivos | 06 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 06 |
| Portaria | 06 |
| Procedimento Administrativo | 15 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas | 16 |
| Portaria | 16 |
| Corregedoria Geral do Município | 16 |
| Gabinete | 16 |
| Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios | 17 |
| Empresa Cuiabana de Saúde Pública | 17 |
| Procedimento Administrativo | 17 |
| Câmara Municipal de Cuiabá | 50 |
| Secretaria de Apoio Legislativo | 50 |
| Resoluções | 50 |
| Secretaria de Gestão de Pessoal | 52 |
| Atos | 52 |

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.092 DE 22 DE MAIO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE CENTRO MULTIUSO ESTEVINO JOSÉ DO CARMO, AO CENTRO MULTIUSO DO BAIRRO NOVO TERCEIRO LOCALIZADO NA RUA TAUBATÉ, NESTA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de CENTRO MULTIUSO ESTEVINO JOSÉ DO CARMO, ao Centro Multiuso do bairro Novo Terceiro localizado na Rua Taubaté, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.093 DE 22 DE MAIO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE ICA - INSTITUTO CARVALHO ASSIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade filantrópica, social, cultural ICA - INSTITUTO CARVALHO ASSIS.

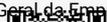
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 380037003500380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-9/2001 e seus sucessores. Inicializadora de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

